



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
FESTIVAL DA SORTE REDE PARAÍBA DE SUPERMERCADOS
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.051928/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: REDE PARAIBA DE SUPERMERCADOS
Endereço: FELICIANO BATISTA DE AMORIM Número: S/N
Bairro: JUA Município: GUARABIRA UF: PB CEP:58200-000
CNPJ/MF nº: 09.621.898/0001-90

1.2 - Aderentes:

Razão Social: BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: PB 065 Número: 156
Bairro: PLANALTO II Município: MATARACA UF: PB CEP:58292-000
CNPJ/MF nº: 02.856.288/0001-26

Razão Social: REAL SUPERMERCADO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: JOSE EPAMINONDAS Número: 583
Bairro: BAIRRO NOVO Município: GUARABIRA UF: PB CEP:58200-000
CNPJ/MF nº: 05.000.478/0002-16

Razão Social: MARINALVA RAFAEL GOMES
Endereço: JOSE FELIPE Número: 193
Bairro: CENTRO Município: DUAS ESTRADAS UF: PB CEP:58265-000
CNPJ/MF nº: 08.184.498/0002-82

Razão Social: REI DA ECONOMIA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: RIO GRANDE DO SUL Número: 67 Complemento: TERREO
Bairro: BAIRO DOS ESTADOS Município: SOLANEA UF: PB CEP:58225-000
CNPJ/MF nº: 20.424.467/0001-76

Razão Social: REAL SUPERMERCADO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: NAPOLEAO LAUREANO Número: 397
Bairro: NOVO Município: GUARABIRA UF: PB CEP:58200-000
CNPJ/MF nº: 05.000.478/0003-05

Razão Social: REAL SUPERMERCADO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: MOURA FILHO Número: SN
Bairro: CENTRO Município: ALAGOINHA UF: PB CEP:58390-000
CNPJ/MF nº: 05.000.478/0005-69

Razão Social: MAXIMUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: JOAO PESSOA Número: 206
Bairro: CENTRO Município: MULUNGU UF: PB CEP:58354-000
CNPJ/MF nº: 07.641.470/0001-83

Razão Social: JOSE RICARDO BARBOSA DE FIGUEREDO EIRELI
Endereço: CELSO CIRNE Número: 128
Bairro: CENTRO Município: PIRPIRITUBA UF: PB CEP:58213-000
CNPJ/MF nº: 03.315.050/0001-56

Razão Social: SUPERMERCADO TAVARES LTDA
Endereço: WALFREDO DE ALMEIDA E SILVA Número: 292
Bairro: PLANALTO Município: MAMANGUAPE UF: PB CEP:58280-000
CNPJ/MF nº: 07.956.944/0002-67

Razão Social: SUPERMERCADO VIDA NOVA EIRELI
Endereço: FELICIANO PEDROSA Número: 1870
Bairro: CENTRO Município: BELEM UF: PB CEP:58255-000
CNPJ/MF nº: 07.078.250/0001-93

Razão Social: LUIZ RAPHAEL DE SOUSA SOBRAL EIRELI
Endereço: SALVADOR LEAL Número: S/N
Bairro: CENTRO Município: ALAGOA GRANDE UF: PB CEP:58388-000
CNPJ/MF nº: 07.606.300/0001-68

Razão Social: COALY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: JOAO FERREIRA DA SILVA Número: 334

Bairro: CENTRO Município: TACIMA UF: PB CEP:58240-000
CNPJ/MF nº:00.753.906/0001-87

Razão Social:COUTINHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: PRESIDENTE JOAO PESSOA Número: 14
Bairro: CENTRO Município: PILOES UF: PB CEP:58393-000
CNPJ/MF nº:28.676.098/0001-10

Razão Social:ANTONIO MENINO DE MACEDO JUNIOR EIRELI
Endereço: DEPUTADO JOSE TAVARES Número: 250
Bairro: CRUZ DAS ARMAS Município: JOAO PESSOA UF: PB CEP:58085-730
CNPJ/MF nº:23.371.048/0001-01

Razão Social:REAL SUPERMERCADO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: PEDRO ALEIXO DE MOURA Número: 350
Bairro: CENTRO Município: CABEDELO UF: PB CEP:58100-210
CNPJ/MF nº:05.000.478/0001-35

Razão Social:REAL SUPERMERCADO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: CARMELIA GUEDES Número: 176
Bairro: NORDESTE I Município: GUARABIRA UF: PB CEP:58200-000
CNPJ/MF nº:05.000.478/0006-40

Razão Social:LICELIA MARIA VELOSO DA SILVA
Endereço: ORCINE FERNANDES Número: S/N
Bairro: CENTRO Município: SAPE UF: PB CEP:58340-000
CNPJ/MF nº:00.765.954/0001-95

Razão Social:SUPERMERCADO TEMAIS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: SAO SEBASTIAO Número: 56
Bairro: CENTRO Município: CAPIM UF: PB CEP:58287-000
CNPJ/MF nº:27.480.662/0001-62

Razão Social:SUPERMERCADO VIDA NOVA EIRELI
Endereço: FELICIANO PEDROSA Número: 1600
Bairro: CENTRO Município: BELEM UF: PB CEP:58255-000
CNPJ/MF nº:07.078.250/0003-55

Razão Social:SUPERMERCADO VIDA NOVA EIRELI
Endereço: RIO BRANCO Número: 246
Bairro: CENTRO Município: CAICARA UF: PB CEP:58253-000
CNPJ/MF nº:07.078.250/0002-74

Razão Social:EVW COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: BENEDITO FIALHO Número: 126
Bairro: CENTRO Município: ARARUNA UF: PB CEP:58233-000
CNPJ/MF nº:46.926.821/0001-54

Razão Social:REI DA ECONOMIA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: GOVERNADOR PEDRO GONDIM Número: S/N
Bairro: CONJUNTO MAJOR AUGUSTO BEZERRA Município: BANANEIRAS UF: PB CEP:58220-000
CNPJ/MF nº:20.424.467/0004-19

Razão Social:REI DA ECONOMIA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: HERMENEGILDO JOSE DE FARIAS Número: 320
Bairro: CENTRO Município: SOLANEA UF: PB CEP:58225-000
CNPJ/MF nº:20.424.467/0005-08

Razão Social:RAVILA COMERCIO LTDA
Endereço: CONEGO FIRMINO CAVALCANTE Número: 892
Bairro: CENTRO Município: ALAGOA GRANDE UF: PB CEP:58388-000
CNPJ/MF nº:44.658.479/0001-23

Razão Social:SUPERMERCADO MENDONCA LTDA
Endereço: CONEGO TEODOMIRO Número: 178
Bairro: CENTRO Município: ARARA UF: PB CEP:58396-000
CNPJ/MF nº:12.131.478/0001-30

Razão Social:JOSELITA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: JOSE MARQUES DE SOUZA Número: S/N
Bairro: CENTRO Município: MARI UF: PB CEP:58345-000
CNPJ/MF nº:04.804.897/0001-67

Razão Social:SUPERMERCADO TAVARES LTDA
Endereço: PADRE JOAO MADRUGA Número: 119
Bairro: CENTRO Município: ITAPOROROCA UF: PB CEP:58275-000
CNPJ/MF nº:07.956.944/0001-86

Razão Social:VALDENIR GOMES DA COSTA EIRELI
Endereço: SEVERINO C DA CUNHA Número: 110
Bairro: CENTRO Município: CACIMBA DE DENTRO UF: PB CEP:58230-000
CNPJ/MF nº:02.343.533/0001-00

Razão Social:ABRAAO BATISTA DA SILVA
Endereço: JACIARA DE ALMEIDA LIMA Número: 139 Complemento: PREDIO COMERCIAL
Bairro: MARCOS MOURA Município: SANTA RITA UF: PB CEP:58303-520
CNPJ/MF nº:01.070.711/0001-03

Razão Social:MARINALVA RAFAEL GOMES
Endereço: DO COMERCIO Número: 46
Bairro: CENTRO Município: LAGOA DE DENTRO UF: PB CEP:58250-000
CNPJ/MF nº:08.184.498/0001-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
21/08/2026 a 20/01/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
21/08/2026 a 19/01/2027

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

No período de 21/08/2025 a 19/01/2027 a cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras nos Supermercados Aderentes a promoção, todos os consumidores, pessoas físicas, maiores de 18 anos, denominados “PARTICIPANTES”, poderão participar desta PROMOÇÃO, exceto sócios e funcionários dos Supermercados. Não dão direito de participar na promoção a compra de quaisquer dos produtos vedados pelo artigo 10 no decreto nº 70.951/72, como medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste. Durante o período de participação, a cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras os PARTICIPANTES terão direito a receber 01 (um) cupom desta “PROMOÇÃO”, cuja DISTRIBUIÇÃO É GRATUITA. Os valores inferiores a R\$ 100,00 (cem reais) não são cumulativos e não dão direito ao cupom. O cupom será entregue tão somente no ato da compra, sendo assim não será permitido acumular valores de compras para trocar posteriormente por cupons. O cupom será preenchido eletronicamente pelo sistema dos Supermercados aderentes com os seguintes dados: Nome completo, CPF, endereço, telefone e loja onde comprou. O PARTICIPANTE deverá marcar corretamente a resposta da pergunta: Qual a rede de Supermercados que lhe proporciona um festival da sorte?. Após o preenchimento do cupom, o PARTICIPANTE deverá inseri-lo em uma das urnas dispostas nos Supermercados aderentes a promoção até às 15h do dia da cada apuração, exceto os cupons que irão concorrer a apuração do dia 20/01/2027, estes deverão ser depositados nas urnas até às 19h do dia 19/01/2027.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
Qual a Rede de Supermercados que lhe proporciona um Festival da Sorte?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 31/10/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/08/2026 00:00 a 31/10/2026 15:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Feliciano Batista de Amorim NÚMERO: 946 BAIRRO: Juá
MUNICÍPIO: Guarabira UF: PB CEP: 58200-264
LOCAL DA APURAÇÃO: Salão principal dos Supermercados

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
30	Vales Compra em mercadorias expostas nas gôndolas do Supermercado, exceto dos produtos vedados pelo artigo 10 no decreto nº 70.951/72, como medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.	500,00	15.000,00	1

DATA: 28/11/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/08/2026 00:00 a 28/11/2026 15:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Feliciano Batista de Amorim NÚMERO: 946 BAIRRO: Juá
MUNICÍPIO: Guarabira UF: PB CEP: 58200-264
LOCAL DA APURAÇÃO: Salão principal dos Supermercados

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
30	Vales Compra em mercadorias expostas nas gôndolas do Supermercado, exceto dos produtos vedados pelo artigo 10 no decreto nº 70.951/72, como medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.	500,00	15.000,00	1

DATA: 23/12/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/08/2026 00:00 a 23/12/2026 15:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Feliciano Batista de Amorim NÚMERO: 946 BAIRRO: Juá

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
30	Vales Compra em mercadorias expostas nas gôndolas do Supermercado, exceto dos produtos vedados pelo artigo 10 no decreto nº 70.951/72, como medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.	500,00	15.000,00	1

DATA: 20/01/2027 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/08/2026 00:00 a 19/01/2027 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Feliciano Batista de Amorim NÚMERO: 946 BAIRRO: Juá

MUNICÍPIO: Guarabira UF: PB CEP: 58200-264

LOCAL DA APURAÇÃO: Salão da Associação da Rede Paraíba de Supermercados

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
30	Certificado em barras de ouro.	10.000,00	300.000,00	1
2	Automóvel FIAT Mobi Like, 0km, ano/modelo: 2026.	73.300,00	146.600,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
122	491.600,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Serão realizadas 4 (quatro) apurações, às 16h nos dias 31/10/2026, 28/11/2026 e 23/12/2026, e às 19h no dia 20/01/2027. As apurações terão livre acesso aos interessados. No momento da apuração será retirado da urna, manual e aleatoriamente 01 (um) cupom, e este será contemplado caso cumpra os requisitos previstos no regulamento, se não atender um ou mais requisito, outro cupom será retirado, e assim sucessivamente, até que se identifique todos os cupons contemplados. Cada unidade de prêmio corresponde a 01 (um) cupom contemplado, independente de que a apuração aconteça no mesmo dia e no mesmo Supermercado.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificado o cupom que no ato da apuração: a) não tiver preenchido corretamente com os dados obrigatórios b) não tiver a resposta correta para a seguinte pergunta: Qual a rede de Supermercados que lhe proporciona um festival da sorte? c) for falsificado, copiado, apresente rasuras ou defeitos que impossibilite reconhecer a sua autenticidade.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Caso o sorteado não esteja presente será mantido o contato telefônico ou por carta registrada no prazo de até 10 (dez) dias após a data da apuração. Se não for possível encontrar o contemplado nas formas acima citadas, o contemplado poderá entrar em contato pelo telefone (83) 3271-2626. Os resultados também serão divulgados pelas redes sociais da REDE PARAÍBA DE SUPERMERCADOS.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Para receber o prêmio o contemplado deverá comparecer a respectiva LOJA onde efetuou a compra, munido de documento de identificação com foto e CPF. O prêmio será entregue em até 30 dias da data da apuração/sorteio, o prêmio será entregue sem ônus ao contemplado. As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência dos automóveis aos seus contemplados serão arcadas pela promotora. Após esse período, o contemplado não perde o direito ao prêmio, tendo em vista que ele pode reclamar o prêmio em até 180 dias após a data da apuração.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A identificação, imagem e voz dos contemplados poderão ser utilizadas em material próprio de divulgação da requerente como publicidade da promoção comercial pelo prazo de até um ano após o término da promoção, sem qualquer ônus para a empresa promotora. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/ME. As reclamações devidamente fundamentadas podem ser apresentadas ao PROCON. O Regulamento da PROMOÇÃO estará fixado nas SUPERMERCADOS aderentes a promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua

adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 19/08/2026 às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XWB.IPT.CJX